

## LEI Nº 941/2005

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Convênio, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação da Agropecuária Orgânica do Município de Nova Santa Rosa - ORGAROSA, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.022/0001-85 o valor de R\$ 8.271,60 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 689,30 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), visando atender o Plano de Trabalho aos fins a que se propõe em seu Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a 1ª parcela será repassada no mês de dezembro de 2005 e as demais parcelas serão repassadas no Exercício Financeiro de 2006.

**Parágrafo Segundo** – Para habilitar-se aos recursos que serão objeto de convênio, a entidade mencionada deverá observar o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

- 0800 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 0801 – Departamento de Fomento Agropecuário
- 20.601.0158.2070 – Programa de Apoio a Pequenos Produtores
- 300000000000 – Despesas Correntes
- 330000000000 – Outras Despesas Correntes
- 335000000000 – Transferências a Instituições Privadas
- 335041000000 – Contribuições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente ..... R\$  
689,30

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal 4.320/64, pelas reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

0800 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

0803 – Departamento de Proteção Ambiental

18.541.0150.2076 – Apoio Reflorestamento e Recuperação das Matas Ciliares

300000000000 – Despesas Correntes

330000000000 – Outras Despesas Correntes

339000000000 – Aplicações Diretas

339030000000 – Material de Consumo

01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente ..... R\$  
689,30

**Parágrafo Único** – No Exercício seguinte, será criado Elemento de Despesa específico visando atender as despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2005.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**